



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2019-00013.**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Administração de São Domingos do Capim.

**Modalidade:** PREGÃO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 875233/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

*Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

*numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”:*

2. Consta em fls. 01 e 12, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

*Art. 55, V. “o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”*

3. Consta em fls. 36-a, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta em fls. 37-a, 37-b e 37-c, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

5. Consta às fls. 38-a, **autuação** do processo.

6. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 39 a, 80 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 81/83, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 84 a 85);

*Art. 21. “Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: “*

*III – “quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão; “*

8. Documentos de **credenciamento** juntados em fls. a 134 a 263, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

9. Original das **propostas** e documentos que os instruem constantes em fls. 264 a 319;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

10. Constam em fls. 320 a 467, **habilitação jurídica e financeira** das empresas: SULPSRÁ CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA \*\*\*\* BMAQ S/A BANDEIRANTES MAÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA \*\*\*\*\* DELTA MÁQUINAS LTDA.

11. **Ata de abertura do pregão presencial 9/2019-00013 SRP/PMSDC.** é datada de 07/06/2019, fls. 468 a 470, na qual o Sr. Pregoeiro declarou INABILITADA a empresa SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA por inobservância ao instrumento convocatório, a qual informou a disposição de interpor recurso, para o qual foi estipulado o prazo de três dias pelo Sr. Pregoeiro, essa decisão foi mantida em Termo de Julgamento às fls. 471 a 472, por falta de apresentação do recurso em prazo legal.

12. A sessão **de habilitação e julgamento** das propostas comerciais foi realizada na data de 26/06/2019, ocasião na qual o Sr. Pregoeiro declarou inabilitada a empresa DELTA MÁQUINAS LTDA por carência de observância ao instrumento convocatório, para a qual, também foi abeto o prazo de três dias para suprir o requisitado. O recurso foi interposto, mas a decisão foi mantida após parecer jurídico que baseia a decisão do Sr. Pregoeiro, fls. 532 a 567, porem novo prazo foi arbitrado pelo Sr. Pregoeiro.

13. A **Ata de realização do pregão presencial**, está datada de 15/07/2019, na qual, mantem a validade de 60 dias para nova abertura de documentação e, nesta, a empresa DELTA MARQUES conquistou o direito de ser HABILITADA, dada a palavra aos licitantes, não houveram interposições de razões recursais e o processo foi encaminhado para os trâmites finais.

14. **O termo de adjudicação** se encontra presente às fls. 619.

15. O valor ofertado pela empresa licitante DELTA MARQUES LTDA atende aos parâmetros de mercado.






ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 18 de julho de 2019.

  
**Júlio Tadeu Gomes de Oliveira**  
**Controlador Interno**  
**Dec. 021/2019**